PARECER DO CONTROLE INTERNO

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 2023031 - Câmara Municipal de Alvorada

Pregão Presencial: 006/2023

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP ANO/MODELO MÍNIMO 2023/2024, CÂMBIO AUTOMÁTICO, FLEX (GASOLINA E ETANOL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal /1988.

Nesse sentido cabe ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da irregularidade ou ilegalidade e não informar tais atos ao tribunal de contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante destacar também que o Controlador Interno não é ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao Gestor da Câmara Municipal de Alvorada – TO.

DO PEDIDO

Trata-se de pedido de parecer Conclusivo a esta Controladoria para processo de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2023.

ANÁLISE:

9

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTROLE INTERNO

Protocolo	
Verificação	**Atendimento**
Verificado	Atendeu

Termo de Referência	
Verificação	**Atendimento**
Verificado	Atendeu

Relação de Itens	
Verificação	**Atendimento**
Verificado	Atendeu

Indicação de Recursos Orçamentários	
Verificação	**Atendimento**
Verificado	Atendeu

Despacho do Chefe do Poder Executivo autorizando o início do Processo Licitatório	
Verificação	**Atendimento**
Verificado	Atendeu

Minuta do Edital do Pregão Presencial	
Verificação	**Atendimento**
Verificado	Atendeu

Parecer Jurídico sobre o Processo	
Verificação	**Atendimento**
Verificado	Atendeu
Verificação do Controlador: Assessora jurídica **Benito da Silva Querido OAB/TO 8.721**, parecer jurídico favorável.	

Edital do Pregão Presencial e Anexos

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTROLE INTERNO

Verificação	Atendimento
Verificado	Atendeu

Comprovante de Publicação do Pregão Presencial	
Verificação	**Atendimento**
Verificado	Atendeu

Ata do Pregão Presencial	
Verificação	**Atendimento**
Verificado	Atendeu

Apresentação da Documentação Exigida no Edital Quanto à habilitação	
Verificação	**Atendimento**
Verificado	Atendeu

DA FUNDAMENTAÇÃO

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse regulamentado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e Leis 8.666/93, 10.520/2002.

Considerando que, o processo obedeceu ao curso normal, cumpriu todas as recomendações elencadas no parecer prévio do departamento jurídico, conforme acostadas nos autos do processo, e as formalidades legais e demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, Lei 10.520/2000.

CONCLUSÃO

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTROLE INTERNO

Ante o exposto o controlador interno opina pela homologação do certame, remeto a autoridade competente, com fulcro no artigo 43 – Inciso VI, para a deliberação quanto à homologação do objeto da licitação, caso esta opine pela homologação do torneio à empresa vencedora do certame, esta controladoria recomenda que dê publicidade na imprensa oficial após celebrar o contrato.

No entanto, a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município e que a fiscalização e gerenciamento da contratação serão de responsabilidade do fiscal de contratos.

Para finalizar, o presente certame deverá prosseguir para formalização dos contratos e para as devidas assinaturas, e que as certidões quanto à regularidade fiscal deverão ser atualizadas durante o prazo de validade do certame.

É o parecer.

Remeto a autoridade competente para as devidas deliberações.

Alvorada – TO, 14 de dezembro de 2023.

VITOR TELES CARDOSO
Chefe do Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada - TO, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei 10.520/02 e a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP ANO/MODELO MÍNIMO 2023/2024, CÂMBIO AUTOMÁTICO, FLEX (GASOLINA E ETANOL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA),** tendo como adjudicada a empresa LUCIVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 05.990.133/0001-76, vencedora do certame em relação ao item 01, totalizando o valor Global de **R$: 297.980,000 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta reais).**

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Alvorada – TO, 14 de dezembro de 2023.

CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS
Presidente da Câmara de Alvorada